



LEI Nº 2965/2019, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

“Dispõe sobre a denominação da Quadra de Esportes da Comunidade Morrinhos, em Picos/PI, e dá outras providências.”

Faço saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Picos aprova e o Exmº Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **QUADRA DE ESPORTES CARLOS DANILO DOS SANTOS** a quadra de esportes de propriedade do Município, situada na comunidade Morrinhos, Picos/PI.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal, no âmbito de sua competência, adotará as medidas cabíveis para promover a afixação de placa nominativa em local visível na referida quadra de esportes.

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM 04 DE JUNHO DE 2019.

Re José Walmir de Lima

Re. José Walmir de Lima

Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Vereadores de Picos/PI
Ver. Hugo Victor Saunders Martins,
Senhoras e Senhores Vereadores

Tenho a grata satisfação de submeter à consideração de Vossas Excelências, o presente projeto de lei, que tem por objetivo denominar a Quadra de Esportes localizada na comunidade Morrinhos, Zona Rural, Picos/PI, de **Quadra de Esportes Carlos Danilo dos Santos**.

Carlos Danilo dos Santos era filho da comunidade, sendo que seus pais e familiares ainda residem em Morrinhos. O garoto amava futebol, e tinha sonhos relacionados à prática esportiva, todavia, teve sua trajetória precocemente interrompida, vindo a óbito em 13 de dezembro de 2013, contando com apenas 9 (nove) anos de idade, vítima de um atropelamento quando saía do treino de futebol no campinho improvisado da comunidade, em direção à sua casa.

Sabemos que os esportes, a arte e a educação são os melhores caminhos para que crianças e jovens fujam da vulnerabilidade social a que são submetidos, e trilhem passos rumo a um futuro promissor e livre de abusos e violência.

A justa homenagem ao menino Carlos Danilo representa um acalento para sua família e para sua comunidade, diante da perda e da forte comoção com a situação do óbito de uma criança que lhes era tão querida. Mas, ao mesmo tempo, demonstra respeito e incentivo para as demais crianças e jovens do lugar, para que, a exemplo do menino Carlos Danilo, que em tão tenra idade já demonstrava seu talento e amor pelo esporte, sintam-se motivados a buscar seus sonhos.

Ressalte-se que a referida quadra de esportes encontra-se ainda em fase de construção, pelo que se propõe a denominação mesmo antes da conclusão da obra.

Por tudo isso, Senhor Presidente, é de plena justiça e reconhecimento que o Poder Legislativo designe a referida quadra com a denominação **Quadra de Esportes Carlos Danilo dos Santos**.

Respeitosamente,

De José Walmir de Lima

Padre José Walmir de Lima
Prefeito Municipal de Picos